



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**Edital 70/2020 - Edital de Seleção de Alunos Bolsistas
para os Projetos do Campus Muzambinho Aprovados no Edital EDITAL 133/2020 -
GAB/RET/IFSULDEMINAS - IF Mais Empreendedor**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO-PPPI, DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO – DITE, DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN E DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE E DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO-PROEX, TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DO CAMPUS MUZAMBINHO REFERENTES AO EDITAL 133/2020.

1. Objetivo

- 1.1. Este edital visa selecionar estudantes dos cursos presenciais do Campus Muzambinho, regularmente matriculados no 2º Semestre de 2020, para participação como bolsistas no edital IF Mais Empreendedor, disponível aqui <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao/3695-edital-133-2020-programa-if-mais-empreendedor>
- 1.2. As atividades da consultoria têm previsão de duração de 04 (meses) meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2020, considerando os projetos do Campus Muzambinho aprovados no Edital IF Mais Empreendedor (ver quadro item 2).
- 1.3. Em razão das orientações para distanciamento social as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.
- 1.4. **As bolsas ofertadas aos(às) estudantes(as) pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a realidade das empresas locais incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo.** Assim, visa: a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas e trabalhadores informais. b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

2. Das Vagas e das Bolsas

- 2.1. Poderão compor as equipes dos projetos do Campus Muzambinho aprovados no edital IF Mais Empreendedor:
 - 2.1.1. os estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho em cursos presenciais de nível técnico ou superior de qualquer área de conhecimento, de acordo com o Quadro 1.
 - 2.1.2. oriundos da rede pública de ensino, sendo que para os estudantes de cursos técnicos a comprovação de escolaridade pública deverá contemplar o ensino fundamental e, para os estudantes de cursos superiores, deverá contemplar o ensino médio. A comprovação se dará mediante apresentação de histórico escolar;
 - 2.1.3. preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.2. Estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários das equipes.
- 2.3. Os estudantes voluntários estão dispensados de atender os requisitos do item acima.
- 2.4. Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.
- 2.5. Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento e consultoria oferecidas pelas entidades parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.
- 2.6. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).
- 2.7. **O valor da bolsa para os alunos será de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais para cada estudante para uma carga horária semanal de 08 horas durante os 04 (quatro) meses de duração do projeto.**
- 2.8. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.
- 2.9. **As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:** a) por desistência do(a) estudante (a); b) a pedido do(a) orientador(a); c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar; f) por falta de inscrição pelo(a) estudante(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).
- 2.10. Descrição dos Projetos que possuem vagas para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

Título do Projeto	Professores Responsáveis	Vagas	Forma e Critério de Seleção
01 - Plano de melhoria contínua focado na transformação digital, administrativa e criativa de pequenos	Profa. Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder Prof. Eugênio José Gonçalves	Bolsista 01 - Aluno do Curso de Ciência da Computação , matriculado em qualquer período do curso; Responsável	1) Critério eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato

<p>e médios negócios no sul de Minas Gerais</p>		<p>por ações ligadas à área de tecnologia, tais como redes sociais e aplicativos.</p> <p>Bolsista 02 - Aluno do Curso Técnico em Informática Integrado ou Subsequente, matriculado e qualquer ano; Responsável por ações ligadas à área de tecnologia, tais como redes sociais e aplicativos.</p> <p>Bolsista 03 - Aluno do Curso Técnico em Administração; Responsável por ações ligadas à área de administração, inovação e gestão criativa de negócios.</p>	<p>de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos).</p> <p>2) Eliminatório: Envio obrigatório de Carta de Intenções, apresentando os motivos pelos quais deseja participar como bolsista no projeto IF Mais Empreendedor.</p> <p>As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento sobre Empreendedorismo; b) Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;</p> <p>A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Deverá ter no máximo 1 página.</p> <p>3) Opcional: Os alunos poderão ser contactados para entrevista via Google Meet, caso necessário.</p>
<p>02 - Gerenciamento de mídias sociais como estratégia de marketing para microempreendedores da região de Muzambinho - MG</p>	<p>Prof. Leonardo dos Santos Maria Prof. Evane da Silva</p>	<p>Bolsista 01 - Aluno(a) do Curso Técnico (Integrado ou Subsequente) em Administração ou Contabilidade ou Agropecuária, matriculado no</p>	<p>1) Critério eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de</p>

		<p>IFSULDEMINAS – regularidade de matrícula no curso e de <u>participação em grupo de estudos e/ou projeto correlato à área de marketing;</u></p> <p>Bolsista 02 - Aluno(a) de Graduação em Engenharia Agrônômica, matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, vinculado(a) a projetos e/ou grupos de estudo correlatos a área de Marketing.</p> <p>Bolsista 03 - Aluno(a) de Graduação em Engenharia Agrônômica, matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, vinculado(a) a projetos e/ou grupos de estudo correlatos a área de Marketing.</p> <p>Bolsista 04 - Aluno(a) de Graduação em Engenharia Agrônômica, matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, vinculado(a) a projetos e/ou grupos de estudo correlatos a área de Marketing.</p> <p>Bolsista 05 - Aluno(a) de Graduação em Engenharia Agrônômica, matriculado no IFSULDEMINAS –</p>	<p>2) Critério classificatório: Entrevista via Google Meet, conduzida pelo Coordenador e Vice-Coordenador do projeto, em data e horário a ser informada por e-mail ao candidato. Será atribuída por cada avaliador uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal para cada candidato, obtendo uma média ao final. Os alunos serão classificados segundo média obtida na entrevista.</p>
--	--	--	---

		<p>Campus Muzambinho, vinculado(a) a projetos e/ou grupos de estudo correlatos a área de Marketing.</p> <p>Bolsista 06 - Aluno(a) de Graduação em Engenharia Agrônômica, matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, vinculado(a) a projetos e/ou grupos de estudo correlatos a área de Marketing.</p>	
<p>03 - Planejamento de estratégias de marketing digital e vendas online para microempreendedores da região de Muzambinho – MG</p>	<p>Prof. Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva</p>	<p>Bolsista 01 - Aluno do Curso de Ciência da Computação, matriculado em qualquer período do curso; Responsável por ações ligadas à área de tecnologia.</p> <p>Bolsista 02 - Aluno do Curso de Ciência da Computação ou Técnico em Informática Integrado/subsequente, matriculado em qualquer período do curso; Responsável por ações ligadas a gestão, inovação e empreendedorismo.</p> <p>Bolsista 03 - Aluno do Curso Técnico em Informática Integrado ou Subsequente, matriculado em qualquer ano; Responsável por ações ligadas à área de tecnologia.</p>	<p>1) Critério eliminatório e classificatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos).</p> <p>Envio de carta apresentando os motivos pelos quais deseja participar como bolsista no projeto IF Mais Empreendedor. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento sobre Empreendedorismo e Marketing digital; b) Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação</p>

		<p>Bolsista 04 - Aluno do Curso Técnico em Informática Integrado ou Subsequente, matriculado e qualquer ano; Responsável por ações ligadas à área de tecnologia.</p>	<p>à língua escrita;</p> <p>A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Deverá ter no máximo 1 página. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 serão convocados para a próxima etapa (entrevista Google meet)</p> <p>2) Critério classificatório: Entrevista via Google Meet, conduzida pelo Coordenador do projeto, em data e horário a ser informada por e-mail ao candidato. Será atribuída por cada avaliador uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal para cada candidato, obtendo uma média ao final. Os alunos serão classificados segundo média obtida na entrevista.</p>
<p>04 - Implantação e reinvenção de técnicas no agronegócio para –se reajustar aos tempos de crise, aumentar a produtividade e lucratividade na avicultura melhorando a qualidade de vida</p>	<p>Generci Dias Lopes Mauro Barbieri</p>	<p>Bolsistas 01; 02; 03; 04; 05 - Alunos(a) do Curso Técnico em Agropecuária (Integrado ou Subsequente) devidamente matriculados no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.</p> <p>Bolsista 06 – Aluno (a) do Curso Medicina em Veterinária</p>	<p>1) Critério eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos).</p> <p>2) Critério classificatório:</p>

		<p>devidamente matriculado no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.</p>	<p>Apresentação de pré-projeto de ações que podem ser executadas junto às empresas;</p> <p>3) Critério classificatório: Entrevista via Google Meet, conduzida pelo Coordenador do projeto, em data e horário a ser informada por e-mail ao candidato. Será atribuída por cada avaliador uma nota de 0 a 10, com uma casa decimal para cada candidato, obtendo uma média ao final. Os alunos serão classificados segundo média obtida na entrevista.</p>
--	--	---	--

3. Das Inscrições

- 3.1. Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados neste edital o(a) estudante(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. A declaração deverá constar ainda que o(a) estudante(a) cumpriu todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista. Para solicitar a declaração, entrar em contato com nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br informando:
 - 3.1.1. Título do e-mail: Edital Bolsista IF Mais Empreendedor
 - 3.1.2. Corpo do e-mail: copiar o texto no item 3.1, informar o seu nome completo, curso, período e telefone de contato.
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário <https://forms.gle/hSPsiTitXWyzB9m38>
- 3.3. Não é possível salvar e continuar depois.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deve submeter
 - 3.4.1. Declaração NIPE (conforme item 3.1)
 - 3.4.2. Declaração de Matrícula emitida pelo sistema acadêmico
 - 3.4.3. Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos
 - 3.4.4. Histórico escolar de ensino fundamental (se aluno de curso técnico) ou de ensino médio (se aluno de curso superior)
 - 3.4.5. Carta de intenções (se candidato aos projetos 1 e 3)

- 3.4.6. Envio de arquivo único em PDF contendo declarações: de participação em grupo de estudos e/ou projeto correlato à área de marketing (se candidato ao projeto 2)
- 3.4.7. Envio de pré-projeto em PDF das ações que podem ser executadas junto às empresas (se candidato ao projeto 4).
- 3.5. As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.

4. Da Seleção dos Projetos

- 4.1. Os responsáveis pela seleção dos bolsistas são os servidores descritos no Quadro 1.
- 4.2. A critério dos responsáveis, poderá existir aproveitamento de inscritos entre os projetos, no caso de ausência de participantes.
- 4.3. A critério dos responsáveis, poderá existir remanejamento entre vagas do próprio projeto, durante a conclusão deste edital de seleção de bolsistas.

5. Cronograma

Inscrições	De 08/09 até 10/09/2020 https://forms.gle/hSPsiTitXWyzB9m38
Divulgação dos inscritos	11/09/2020
Seleção pelos responsáveis de cada projeto	11/09/2020 ou data a ser definida com os inscritos do projeto.
Resultado Final	A partir de 14/09/2020
Reunião com os selecionados	A definir.
Período de Execução dos Projetos	Setembro até Dezembro de 2020

6. Disposições Finais

- 6.1. Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.
- 6.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 1.
- 6.3. Este edital recebeu o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus.

Muzambinho, 08 de setembro de 2020

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Proposta: _____

Estudante: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Programa IF Mais Empreendedor, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), com carga horária de _____ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ _____ referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável : _____

CPF do responsável: _____._____._____ - ____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)